

ETERNIT S.A.
em Recuperação Judicial
C.N.P.J. nº 61.092.037/0001-81
NIRE 35.300.013.344

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL
REALIZADA EM 26 DE FEVEREIRO DE 2024**

Aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, reuniu-se presencialmente na sede da companhia, na Rua Dr. Fernandes Coelho, nº 85, 8º andar, nesta Capital, e por vídeo conferência, às 16h00, o Conselho Fiscal da ETERNIT S.A. – Em Recuperação Judicial (“Companhia”), sob a coordenação do Sr. Paulo Henrique Z. Funchal, membro efetivo do Conselho Fiscal, que convidou a mim, Eloahna Barbara de Azevedo Sá Freire, para secretariá-lo. Presentes os demais membros do Conselho Fiscal, Srs. Eurico dos Reis Rodrigues Fróes e Daniel André Stieler.

Ordem do dia:

Tomar conhecimento e emitir parecer sobre o Relatório da Administração e demonstrações contábeis, individuais e consolidadas da Eternit S/A. – em Recuperação Judicial, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2023, considerando, ainda, o relatório de revisão dos auditores independentes, BDO RCS Auditores Independentes SS.

Deliberações tomadas:

Debatidos os assuntos, os Srs. Conselheiros analisaram o Relatório da Administração e das demonstrações financeiras, individuais e consolidadas da Eternit S/A. – em Recuperação Judicial, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2023, considerando, ainda, o relatório de revisão dos auditores independentes, BDO RCS Auditores Independentes SS, sem ressalvas. Os Auditores Independentes prestaram os esclarecimentos necessários à análise dos Conselheiros Fiscais, dirimindo toda e qualquer dúvida suscitada, declarando, ainda, que receberam todos os documentos necessários para a análise da Companhia, sem interferências.

Neste momento, a reunião foi suspensa e reiniciada às 10h00 do dia 27.02.24, em conjunto com o Conselho de Administração. Após acompanhar as apresentações realizadas na reunião conjunta, o Conselho Fiscal considerou que os documentos estão aptos, emitindo o respectivo Parecer.

Estando esgotada a ordem do dia, o Senhor Coordenador concedeu a palavra a quem dela quisesse fazer uso. Ninguém se manifestando, o Sr. Coordenador declarou

encerrada a reunião, solicitando-me que lavrasse esta ata, a qual, lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos demais Conselheiros.

São Paulo, 27 de fevereiro de 2024.

Paulo Henrique Z. Funchal
Coordenador

Eloahna B. A. Sá Freire
Secretária

Eurico dos Reis Rodrigues Fróes

Daniel André Stieler

ETERNIT S.A.
em Recuperação Judicial
C.N.P.J. nº 61.092.037/0001-81
NIRE 35.300.013.344

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da Eternit S. A. – em Recuperação Judicial (“Companhia”), em cumprimento às disposições legais e estatutárias, examinou as demonstrações contábeis individuais e consolidadas da Eternit S/A. – em Recuperação Judicial, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2023, considerando, ainda, o relatório dos auditores independentes, BDO RCS Auditores Independentes SS, sem ressalvas.

Diante disso, bem como das informações e esclarecimentos recebidos no decorrer do período, o Conselho Fiscal considera que os referidos documentos estão aptos.

São Paulo, 27 de fevereiro de 2024.

Paulo Henrique Z. Funchal

Eurico dos Reis Rodrigues Fróes

Daniel André Stieler